



CONSELHO GERAL

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

NOVO EDITAL


Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, encontra-se aberto a partir de 24 de outubro de 2017, com efeitos a contar do dia imediato ao anterior edital, o processo eleitoral para representantes do pessoal docente, do pessoal não docente, e dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral para o quadriénio 2018/2022, e dos alunos para o biénio 2018/2020.

No sentido de dar cumprimento às disposições legais vigentes, e porque não foram apresentadas, dentro do prazo, **listas para os representantes do pessoal docente e dos alunos do ensino secundário (diurno)**, é apresentada uma **nova calendarização** para o referido processo.

ATIVIDADES	DATA
Publicitação de abertura do processo eleitoral	24 outubro
Publicação dos cadernos eleitorais	25 outubro
Entrega das listas de candidatura, nos Serviços Administrativos, durante o período de expediente	Até 13 dezembro
Validação e publicitação das listas de candidatura de Representantes dos docentes e alunos do secundário diurno	15 dezembro
Reuniões gerais de todos os corpos eleitorais	11 janeiro
Realização das eleições para todos os corpos eleitorais	18 janeiro

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



CONSELHO GERAL

NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL DE ALUNOS

1. Os **representantes dos alunos do ensino secundário e dos alunos do ensino recorrente** são eleitos separadamente pelos respetivos corpos.
2. O **ato eleitoral** realizar-se-á no dia **18 de janeiro de 2018**, na sede do Agrupamento de Escolas.
3. Os **cadernos eleitorais** dos alunos estiveram afixados na sala dos alunos, podendo ser objeto de recurso até ao dia 16 de novembro, junto dos serviços administrativos.
4. As **listas de candidatura** deverão ser entregues nos serviços administrativos durante o horário de expediente, **até ao dia 13 de dezembro inclusive**.
5. As listas de candidatura deverão ser preenchidas em impresso próprio, retirado da página web do Agrupamento, ou levantado nos serviços administrativos da escola sede, devendo constar o nome completo (legível), a turma, o ano, o curso de cada candidato e a respetiva rubrica, identificando os candidatos a membros efetivos, os candidatos a membros suplentes e os delegados/ representantes da referida lista.
6. A **verificação da regularidade** das listas será efetuada, **no dia 14 de dezembro**, pela Presidente do Conselho Geral.
7. Caso se verifique alguma irregularidade, os delegados da lista em causa serão contactados, a fim de se proceder à sua correção no prazo de dois dias úteis.
8. As **listas definitivas** serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrada, e serão **publicadas até às 19 horas do dia 15 de dezembro**, nos placares do C. G. e na página web do AEAH.
9. As **mesas eleitorais** para os discentes do ensino secundário diurno e para os discentes do ensino recorrente serão **eleitas em reunião geral de delegados** no dia **11 de janeiro de 2018**.
10. Cada mesa eleitoral será constituída por um presidente, um vice-presidente um secretário e respetivos suplentes.
11. Antes do ato eleitoral, serão entregues aos presidentes das mesas os respetivos cadernos eleitorais, boletins de voto, e uma urna para lançamento de votos.
12. O processo eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial.
13. Cada lista concorrente poderá designar um representante para acompanhar a normalidade do ato eleitoral.
14. Ao longo da votação, deverá ser garantida a presença de três elementos da mesa.

15. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura pública das urnas e à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa.
16. Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.
17. Em caso de reclamações, estas deverão ser fundamentadas, entregues aos presidentes das mesas e exaradas em ata.
18. Serão eleitos os alunos das listas com maior número de votos.

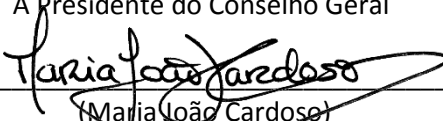
NORMAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE LISTAS DE REPRESENTANTES DOS ALUNOS

1. São eleitores e elegíveis, como representantes no Conselho Geral do AEAH, todos os alunos que à data da eleição se encontrem com matrícula válida no ensino secundário e no ensino recorrente.
2. Não podem ser candidatos os discentes a quem tenha sido aplicada sanção disciplinar igual ou superior a dez dias no ano letivo anterior.
3. Os representantes dos discentes no Conselho Geral são dois, um do ensino secundário diurno e um do ensino recorrente, eleitos em assembleias separadas e têm de ter a idade mínima de 16 anos.
4. As listas dos discentes devem ser rubricadas pelo candidato a membro efetivo, pelos candidatos a membros suplentes e pelos delegados/representantes da lista, manifestando assim a sua concordância.

A assembleia eleitoral dos alunos do ensino secundário circulará pelas salas das 9.30 horas às 13.00 horas e das 14.30 horas às 16.00 horas, e a assembleia eleitoral dos alunos do ensino recorrente circulará pelas salas das 19 horas e 30 minutos às 21 horas.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral



(Maria João Cardoso)

CONSELHO GERAL

NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL DO PESSOAL DOCENTE

1. **Os representantes do pessoal docente** são eleitos separadamente pelos respetivos corpos.
2. O **ato eleitoral** realizar-se-á no dia **18 de janeiro de 2018**, na sede do Agrupamento de Escolas.
3. Os **cadernos eleitorais do pessoal docente** estiveram já afixados na sala dos professores da escola sede do AEAH podendo ser objeto de **recurso até ao dia 16 de novembro** junto dos serviços administrativos.
4. As **listas de candidatura dos representantes do pessoal docente** deverão ser entregues nos serviços administrativos, durante o horário de expediente, **até ao dia 13 de dezembro** inclusive.
5. As listas de candidatura para o pessoal docente deverão ser preenchidas em impresso próprio, retirado da página web do AEAH, ou levantado nos serviços administrativos da escola sede, devendo constar o nome (legível), a categoria o grupo de recrutamento de cada candidato e a respetiva rubrica, identificando os candidatos a membros efetivos os candidatos a membros suplentes e os delegados/representantes da referida lista. As listas de candidatura relativas ao pessoal não docente integram o nome (legível), a categoria e a rubrica.
6. **As listas definitivas** serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrega, e serão **publicitadas até às 19 horas do dia 15 de dezembro**, nos placares do C. G. e na página web do Agrupamento.
7. A **verificação da regularidade** das listas será efetuada no dia **14 de dezembro** pela presidente do C. G.
8. Caso se verifique alguma irregularidade, devem os delegados das listas em causa ser contactados a fim de se proceder à sua correção, no prazo de dois dias úteis.
9. **A mesa eleitoral** para o pessoal docente será **eleita em reunião geral**, a realizar no dia **11 de janeiro**.
10. Cada mesa eleitoral será constituída por um presidente, um vice-presidente um secretário e respetivos suplentes.
11. Antes do ato eleitoral, serão entregues aos presidentes das mesa os respetivos cadernos eleitorais, boletins de voto, e uma urna para lançamento de votos.
12. O processo eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial.
13. Cada lista concorrente poderá designar um representante para acompanhar a normalidade do ato eleitoral.
14. Ao longo da votação, deverá ser garantida a presença de três elementos da mesa.
15. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura pública das urnas e à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa.

16. Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.
17. Em caso de reclamações, estas deverão ser fundamentadas, entregues aos presidentes das mesas e exaradas em ata.
18. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt

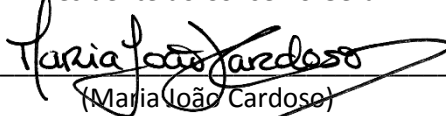
NORMAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE LISTAS DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES

1. São eleitores e elegíveis, como representantes no Conselho Geral do A.EA.H., todos os docentes que à data da eleição se encontrem em exercício efetivo de funções.
2. Não podem ser candidatos os docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a multa, durante o cumprimento da pena e nos quatro anos posteriores ao seu cumprimento.
3. Os membros da direção, os coordenadores de escolas ou de estabelecimentos de educação pré-escolar, bem com os docentes que assegurem funções de assessoria da direção, não podem ser membros do conselho geral.
4. Os representantes do pessoal docente são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no AEAH.
5. Os representantes do pessoal docente no Conselho Geral são sete (7) , e as listas devem assegurar sempre que possível a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
6. As listas dos docentes devem ser rubricadas pelos candidatos a membro efetivos, pelos candidatos a membros suplentes e pelos delegados/representantes da lista, manifestando assim a sua concordância.

A assembleia eleitoral dos docentes funcionará, na sala dos professores da sede do Agrupamento, das 11.00 horas às 19.00 horas, exceto se já tiverem votado todos os elementos inscritos nos cadernos eleitorais.

Porto, 7 de dezembro de 2017

Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

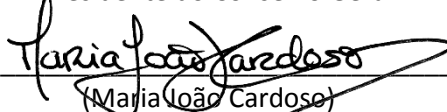
CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO GERAL
PARA O QUADRIÉNIO 2018/2022

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, a realizar pelas 19 horas e 30 minutos do dia 18 de janeiro de 2018, na sala do auditório da sede do Agrupamento de Escolas.**

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS DOS ENSINO SECUNDÁRIO NO CONSELHO GERAL PARA O BIÉNIO 2018/2020

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, para a eleição do seu representante no Conselho Geral, a realizar entre as 9.30 e as 13.00 horas e as 14.30 e as 16.00 horas do dia 18 de janeiro de 2018, nas diferentes salas da ESAH. Os alunos eleitores devem apresentar à mesa eleitoral um documento que os identifique.**

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)

Ano Letivo 2017/ 2014


CONVOCATÓRIA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE NO CONSELHO GERAL PARA O QUADRIÉNIO 2018/2022

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE DOCENTES para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, a realizar entre as 11 e as 19 horas do dia 18 de janeiro de 2018, na sala dos professores da sede do Agrupamento de Escolas.**

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)




CONSELHO GERAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE
NO CONSELHO GERAL
PARA O QUADRIÉNIO 2018/2022**

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE PESSOAL NÃO DOCENTE para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral a realizar entre as 11 horas e as 16 horas dia 18 de janeiro de 2018, no auditório da sede do Agrupamento de Escolas.**

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS
ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE NO CONSELHO GERAL**

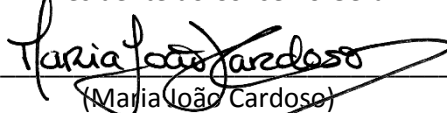
BIÉNIO 2018/2020

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE para a eleição do seu representante no Conselho Geral, a realizar entre as 19.30 e as 21.00 horas do dia 18 de janeiro de 2018, nas diferentes salas da ESAH.**

Os alunos eleitores devem apresentar à mesa eleitoral um documento que os identifique.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS
DO ENSINO SECUNDÁRIO e DO ENSINO RECORRENTE
PARA O BIÉNIO 2018/2020**

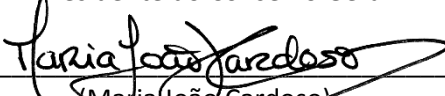
**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES E PAIS /ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO
PARA O QUADRIÉNIO 2017/2014 – 2016/2017**

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **informa-se que está aberto o processo eleitoral para a eleição de um representante dos alunos do ensino secundário, um representante dos alunos do ensino recorrente, e quatro encarregados de educação representantes dos EE dos alunos dos cursos diurnos no Conselho Geral.**

Todas as informações inerentes ao processo encontram-se disponíveis nos placares do Conselho Geral e na página web do Agrupamento.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



CONSELHO GERAL


REUNIÃO GERAL DE DELEGADOS DE TURMA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Convocam-se todos os delegados de turma do ensino secundário para uma reunião, a realizar no dia 11 de Janeiro de 2018, pelas 13 horas, na sala do auditório, com a seguinte ordem de trabalhos.

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger o representante dos discentes no Conselho Geral, para o ano biénio 2018/2020, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)

CONVOCATÓRIA

REUNIÃO GERAL DE ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE

Convocam-se todos os alunos do ensino recorrente para uma reunião, a realizar no dia 11 de Janeiro de 2018, pelas 19 horas na sala do auditório, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger o representante dos discentes no Conselho Geral, para o biénio 2018/2020, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral



(Maria João Cardoso)



REUNIÃO GERAL DE PESSOAL NÃO DOCENTE

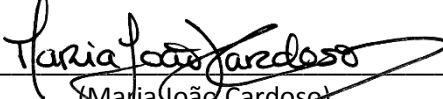
Convocam-se os assistentes técnicos e os assistentes operacionais deste Agrupamento de Escolas para uma reunião, a realizar no dia 11 de Janeiro de 2018, pelas 17.30 horas na sala do auditório da ESAH com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.

2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral, para o quadriénio 2018/2022, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



CONSELHO GERAL

REUNIÃO GERAL DE PESSOAL DOCENTE

Convocam-se todos os docentes deste Agrupamento de Escolas para uma reunião a realizar no próximo dia 11 de Janeiro de 2018, pelas 18.30 horas na sala de cinema da ESAH, com a seguinte ordem de trabalhos.

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger os representantes dos docentes no Conselho Geral, para o quadriénio 2018/2022, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)




REUNIÃO GERAL DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Convocam-se os pais e encarregados de educação dos alunos deste Agrupamento de Escolas para uma reunião, a realizar no dia 11 de Janeiro de 2018, pelas 19.30 horas na sala do auditório da ESAH com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger os representantes dos Pais e Encarregados de Educação no Conselho Geral, para o quadriénio 2018/2022, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 7 de dezembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral


(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESENTANTE DOS ALUNOS
DO ENSINO SECUNDÁRIO

BIÉNIO 2018 – 2020

LISTA -

EFETIVO

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

SUPLENTE

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

DELEGADOS/REPRESENTANTES

Nome	Ano	Turma	Curso	

Data de entrega da lista

____/____/____

A Presidente do C.G.



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE
QUADRIÉNIO 2018/2022

LISTA -

EFETIVOS

Nome	Categoria	Grupo	Rubrica

SUPLENTE

Nome	Categoria	Grupo	Rubrica

DELEGADO/REPRESENTANTE

Nome	Categoria	Grupo	Rubrica